



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade – CEP 88040-000

**EDITAL Nº 01/2024/CA de 12 de janeiro de 2024 – EDITAL DE IRMÃOS**

A Direção do Colégio de Aplicação (CA) do Centro de Ciências da Educação (CED) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Seção II, art. 169 do Regimento Interno do Colégio de Aplicação e no inciso V do artigo 53 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme a nova redação dada pela Lei nº 13.845, de 18 de junho de 2019, **torna público, para a comunidade interna do CA, a abertura do edital de inscrições para lista de espera para irmãos para o Ano Letivo de 2024.**

**1. DAS INSCRIÇÕES PARA SORTEIO DE VAGAS DE IRMÃOS (LEI 13.845/2019)**

**1.1** Os responsáveis que desejarem solicitar candidaturas às vagas decorrentes da alteração da Lei nº 13.845/2019, previstas neste Edital de Irmãos, deverão fazê-la, **junto à Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação, no período de 15/01/2024 até 26/01/2024**, informando o nome do irmão, data de nascimento e série/ano pretendida para o ano de 2024.

**1.2** Os responsáveis deverão **comparecer pessoalmente** à Secretaria do Colégio de Aplicação no período de **15/01/2024 até 26/01/2024, das 8h30 às 12h30**, munidos de documento de identificação que comprove a filiação do inscrito para realizar a inscrição.

- a) A inscrição será feita no sistema do Colégio de Aplicação pela secretaria escolar do Colégio de Aplicação e deverá ser conferida pelo responsável.
- b) O responsável receberá um comprovante da inscrição que conterá as informações da inscrição e deverá ser assinado em duas cópias.

**1.3** Respeitando as determinações da Lei 13.845, de 18 de junho de 2019, somente poderão concorrer às vagas os irmãos de alunos regularmente matriculados no Colégio de Aplicação em 2023 e que realizou a matrícula para 2024.

**1.4** Respeitando as determinações da Lei 13.845, de 18 de junho de 2019, serão aceitas candidaturas às vagas de matrículas para aqueles **irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica** do aluno regularmente matriculado no Colégio de Aplicação previsto para o Ano Letivo de 2024. A definição dos ciclos está descrita no item 1.5 e não possui qualquer relação com o turno em que as aulas ocorrem.

**1.5** Para aplicação do disposto no item 1.4 serão considerados ciclos no Colégio de Aplicação o seguinte:

| <b>CICLO</b>               | <b>ANOS / SÉRIES</b>         |
|----------------------------|------------------------------|
| <b>Ciclo Anos Iniciais</b> | 1º *, 2º, 3º, 4º e 5º Anos * |
| <b>Ciclo Anos Finais</b>   | 6º, 7º, 8º e 9º Anos         |
| <b>Ciclo Ensino Médio</b>  | 1ª, 2ª e 3ª Séries           |

\*Solicitações de matrícula no 1º ano dos Anos Iniciais deverá respeitar a idade de 6 anos completos até 31/03/2024 e não ter sido aprovado anteriormente no 1º ano dos Anos Iniciais em nenhuma outra Instituição de Ensino.

1.6 São considerados irmãos o parentesco *consanguíneo* (natural) e o parentesco por *afinidade*, reconhecendo o vínculo socioafetivo que se estabelece com relação aos filhos de um dos cônjuges ou companheiros, em conformidade com o Código Civil, Art. 1.596. “Os filhos, havidos ou não da relação de casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.”

1.7 O responsável poderá inscrever todos os irmãos que tiverem esse direito, sempre respeitando a vinculação entre o ciclo do aluno regularmente matriculado e o ciclo de inscrição dos irmãos.

1.8 A inscrição do candidato deve ser feita para a série/ano pretendida(o) para o ano de 2024. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do responsável legal que realizou a inscrição, **inclusive a inscrição no Ano ou Série corretos**. O Colégio de Aplicação não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis legais para o preenchimento do formulário.

1.9 Os irmãos que não forem inscritos pelos seus responsáveis durante o prazo determinado, conforme item 1.1, não poderão participar do processo de seleção específico para irmãos e terão que aguardar novo Edital de Irmãos para requerer a candidatura no ano seguinte.

## 2. DO PROCESSO DE SORTEIO

2.1 No dia **30/01/2024 (após 13h)**, será publicada no site [www.ingressoaplicacao.ufsc.br](http://www.ingressoaplicacao.ufsc.br) a lista das inscrições homologadas e não homologadas para o sorteio.

2.2 Cabe recurso à Direção do Colégio de Aplicação sobre as inscrições não homologadas no dia seguinte após a publicação, **31/01/2024, até às 13h**. O recurso deve ser enviado para o e-mail a Secretaria Escolar [secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br](mailto:secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br) em formulário próprio que estará disponível no site [www.ingressoaplicacao.ufsc.br](http://www.ingressoaplicacao.ufsc.br).

2.3 O resultado da análise dos recursos será publicado no site [www.ingressoaplicacao.ufsc.br](http://www.ingressoaplicacao.ufsc.br) no dia **01/02/2024**. Deste resultado não caberá mais recurso.

2.4 No dia **01/02/2024 após 13h** será publicado no site [www.ingressoaplicacao.ufsc.br](http://www.ingressoaplicacao.ufsc.br), a relação final dos candidatos que participarão do processo de sorteio. Constarão nessa lista o nome do candidato, data de nascimento, série/ano pretendido e o número para sorteio com qual concorrerá.

a) o número para sorteio será distribuído de forma crescente respeitando a ordem alfabética da lista, iniciando em “01” até o número total de candidatos inscritos e homologados.

2.5 O sorteio tem caráter classificatório, desta maneira, todos os inscritos homologados permanecerão em lista de espera.

2.6 O processo de seleção ocorrerá exclusivamente por Sorteio Público eletrônico e virtual. Transmitido ao vivo, gravado e disponibilizando no site <https://ingressoaplicacao.ufsc.br/>.

2.7 O Processo de Sorteio Público será realizado sob a coordenação de Comissão designada, por meio de portaria, pela Direção do Colégio de Aplicação.

**2.8 O sorteio público será realizado no dia 05/02/2024, com início às 09 horas.**

2.9 Na lista com a Relação Final dos candidatos que participarão do processo de sorteio constará uma coluna chamada “*número para sorteio*”, esses números serão sorteados aleatoriamente, pelo sistema eletrônico de sorteio.

2.10 O sorteio iniciará com o 1º Ano dos Anos Iniciais e terminará com a 3ª Série do Ensino Médio.

2.11 Depois de realizado o sorteio de números, os mesmos serão processados no sistema de inscrição e os nomes divulgados no site <https://ingressoaplicacao.ufsc.br/> após as 13 horas do dia **05/02/2024**.

## 2.12 Não haverá divulgação do resultado por telefone ou qualquer outro meio.

2.13 Possíveis recursos sobre o resultado final do Sorteio deverão ser encaminhados à Direção do Colégio de Aplicação, através do e-mail [secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br](mailto:secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br), em formulário de recurso, devidamente justificados e documentados, no dia **06/02/2024**. **Caso haja recurso, o resultado final do sorteio será publicado no dia 07/02/2024 (após 13h).**

**a) Não será aceito recurso cujo motivo seja pedir inclusão de nomes na lista de espera de candidatos que não se inscreveram no período da matrícula.**

### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 O preenchimento das vagas para ingresso para irmãos de alunos regularmente matriculados para o ano letivo de 2024 respeitará os critérios definidos neste edital e a ordem definida por sorteio eletrônico.

3.2 O sorteio visa formar a ordem em lista de espera para candidatos que possuem irmãos regularmente matriculados, que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica do aluno regularmente matriculado no Colégio de Aplicação em 2024, e que se inscreveram no prazo estipulado no item 1.1.

3.3 As vagas iniciais para o Ano Letivo de 2024 serão divulgadas por meio de Edital de Convocação identificando Ano ou Série, nome do candidato da Lista de Espera ao qual a vaga se destina e prazo para matrícula. Essas vagas iniciais serão decorrentes da finalização do Ano Letivo de 2023, levando-se em conta os alunos aprovados/reprovados, transferências, desistências, a capacidade orçamentária e de espaço físico do Colégio de Aplicação.

3.4 Em decorrência ao atendimento da Lei nº 13.845, de 18 de junho de 2019, as vagas que abrirem para Ano Letivo de 2024 serão disponibilizadas primeiramente aos candidatos inscritos neste edital.

3.5 Não havendo mais candidatos na lista de espera deste edital, as vagas serão ocupadas seguindo as normas e determinações do edital para a comunidade em geral, que será publicado posteriormente.

3.6 A Lista de Espera terá validade até o término do 2º trimestre, de acordo com o Calendário Escolar 2024 do Colégio de Aplicação, a exceção das lista de espera para o 3º ano do Ensino Médio, que terá validade até o término do 1º trimestre.

3.7 As vagas serão preenchidas respeitando a ordem da lista de espera sorteada e as seguintes condições:

#### a) Ciclo Anos Iniciais (Ensino Fundamental):

| ANO    | LISTA DE ESPERA    | Condições   |
|--------|--------------------|---|
| 1º Ano | Todos os sorteados | - candidatos com 6 anos completos até 31/03/2024 <sup>1</sup> ;<br>- não ter sido aprovado anteriormente no 1º ano dos Anos Iniciais em nenhuma outra Instituição de Ensino;<br>- frequentar a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica do irmão regularmente matriculado no CA no ano de 2024 |
| 2º Ano | Todos os sorteados | - comprovar a conclusão da série anterior e idade correspondente;<br>- frequentar a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica do irmão regularmente matriculado no CA no ano de 2024  |
| 3º Ano | Todos os sorteados | - comprovar a conclusão da série anterior e idade correspondente;<br>- frequentar a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica do irmão regularmente matriculado no CA no ano de 2024  |
| 4º Ano | Todos os sorteados | - comprovar a conclusão da série anterior e idade correspondente;<br>- frequentar a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica do irmão regularmente matriculado no CA no ano de 2024  |
| 5º Ano | Todos os sorteados | - comprovar a conclusão da série anterior e idade correspondente;   |

<sup>1</sup> Conforme Portaria n. 1035/2018 MEC

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | - frequentar a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica do irmão regularmente matriculado no CA no ano de 2024 |
|--|--|---|

**b) Ciclo Anos Finais (Ensino Fundamental):**

| <b>ANO</b> | <b>LISTA DE ESPERA</b> | <b>Condições</b>   |
|------------|------------------------|--|
| 6º Ano     | Todos os sorteados     | - comprovar a conclusão da série anterior e idade correspondente;<br>- frequentar a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica do irmão regularmente matriculado no CA no ano de 2024 |
| 7º Ano     | Todos os sorteados     | - comprovar a conclusão da série anterior e idade correspondente;<br>- frequentar a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica do irmão regularmente matriculado no CA no ano de 2024 |
| 8º Ano     | Todos os sorteados     | - comprovar a conclusão da série anterior e idade correspondente;<br>- frequentar a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica do irmão regularmente matriculado no CA no ano de 2024 |
| 9º Ano     | Todos os sorteados     | - comprovar a conclusão da série anterior e idade correspondente;<br>- frequentar a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica do irmão regularmente matriculado no CA no ano de 2024 |

**c) Ciclo Ensino Médio:**

| <b>ANO</b> | <b>LISTA DE ESPERA</b> | <b>Condições</b>   |
|------------|------------------------|--|
| 1ª Série   | Todos os sorteados     | - comprovar a conclusão da série anterior e idade correspondente.<br>- frequentar a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica do irmão regularmente matriculado no CA no ano de 2024 |
| 2ª Série   | Todos os sorteados     | - comprovar a conclusão da série anterior e idade correspondente.<br>- frequentar a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica do irmão regularmente matriculado no CA no ano de 2024 |
| 3ª Série   | Todos os sorteados     | - comprovar a conclusão da série anterior e idade correspondente.<br>- frequentar a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica do irmão regularmente matriculado no CA no ano de 2024 |

Parágrafo único: A comprovação da série anterior deverá ser do ano de 2023.

3.8 A divulgação das vagas para alunos em lista de espera ocorrerá no site <https://ingressoaplicacao.ufsc.br/> por meio de Edital de Convocação identificando Ano ou Série, nome do candidato da Lista de Espera ao qual a vaga se destina e prazo para matrícula. O responsável será comunicado **via e-mail informado no ato da inscrição**.

**Desse modo, é responsabilidade do interessado acompanhar a publicação dos Editais de Convocação, bem como, manter atualizado junto a Secretaria Escolar do CA o endereço de e-mail.**

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1 Conforme item 3.8 deste edital, cabe aos responsáveis aguardar a existência da vaga e a convocação para realizar a matrícula.

4.2 Após a convocação, caso o responsável não realize a matrícula no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo colocado na lista de espera à qual pertence a vaga disponível. A matrícula dos candidatos que estiverem na lista de espera, ocorrerá se houver vagas durante o ano letivo de 2024.

4.3 No ato da matrícula o responsável deverá comprovar que o candidato estuda no mesmo ciclo e o vínculo de irmão entre o candidato da lista de espera e o aluno regularmente matriculado no Colégio de Aplicação e, bem como comprovar as condições descritas no item 3.7 deste edital, relativo à idade-série e a comprovação de aprovação da série anterior ao qual o candidato se inscreveu.

4.4 No ato da matrícula, os responsáveis legais deverão apresentar os documentos necessários, listados a seguir, de acordo com o Ano ou Série:

- a) Certidão de nascimento ou carteira de identidade original e cópia;
- b) CPF do aluno (se possuir);
- c) fotos estilo 3 X 4 recente;
- d) Cópia da página de controle de carteira de vacinação;
- e) Ficha de matrícula e questionário devidamente preenchidos (fornecidos pelo CA);
- f) Declaração de transferência e histórico escolar original, comprovando o mesmo ciclo de estudo;
  - f.1) para o 1º ano dos Anos Iniciais, a critério do Colégio de Aplicação, poderá ser solicitado a declaração de frequência da Educação Infantil;
- g) Comprovante de residência;
- h) Documentos que comprovem vínculo familiar com o aluno regularmente matriculado, se a certidão de nascimento não comprovar.

4.5 Caso haja necessidade poderá ser solicitado entrevista com Comissão Específica a ser designada pela Direção do Colégio, a fim de determinar a confirmação do vínculo de irmãos.

4.6 Não serão efetuadas as matrículas sem a apresentação dos documentos exigidos no item 4.4.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Não serão aceitos pedidos de inscrição de irmãos fora do prazo estipulado no item a do artigo 1.1.

5.2 Serão analisados somente os recursos protocolados nos prazos constantes no edital, desde que contenham nome do solicitante, nome do candidato, e que apresentem argumentação lógica e fundamentação consistente.

5.3 Sendo o sorteio de caráter individual e intransferível, não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um ano/série para outra.

5.4 Informação falsa ou com erro prestada no ato da inscrição, ou identificada após a realização do sorteio ou da matrícula, bem como a identificação de documentação falsa ou tentativa certificada de manipulação dos resultados do sorteio, implicará a anulação da inscrição, a perda da vaga e o cancelamento da matrícula.

5.5 É de inteira responsabilidade do responsável pela inscrição acompanhar periodicamente a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao processo de sorteio no site <https://ingressoaplicacao.ufsc.br/>

5.6 Informações sobre o sistema de sorteio eletrônico poderão ser verificadas no site <https://ingressoaplicacao.paginas.ufsc.br/sistema-do-sorteio-eletronico/>

5.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção do CA e do CED.

**CRONOGRAMA**

| <b>Evento</b>                                      | <b>Datas</b>                     |
|--|----------------------------------|
| Inscrição Irmãos                                   | <b>15/01/2024 até 26/01/2024</b> |
| Publicação da homologação das inscrições de irmãos | <b>30/01/2024 (após 13h)</b>     |
| Recurso das não homologações                       | <b>31/01/2024</b>                |
| Respostas aos recursos                             | <b>01/02/2024</b>                |
| Divulgação lista final para sorteio (com números)  | <b>01/02/2024 (após 13h)</b>     |
| Sorteio  | <b>05/02/2024 (às 9h)</b>        |
| Divulgação da lista da ordem dos sorteados         | <b>05/02/2024 (após 13h)</b>     |
| Recurso ao sorteio                                 | <b>06/02/2024</b>                |
| Publicação do resultado final se houver recurso    | <b>07/02/2024 (após 13h)</b>     |

Prof.<sup>a</sup> Carla Cristiane Loureiro  
Diretora Geral do Colégio de Aplicação  
Portaria nº 1122/2022/GR

**ANEXO I****TURNO DAS AULAS**

| <b>Segmento</b>                            | <b>TURMA</b> | <b>TURNO</b> |
|--|--------------|--------------|
| Ensino Fundamental<br><u>Anos Iniciais</u> | 1° Ano EF    | Vespertino   |
|  | 2° Ano EF    | Vespertino   |
|  | 3° Ano EF    | Vespertino   |
|  | 4° Ano EF    | Vespertino   |
|  | 5° Ano EF    | Vespertino   |
| Ensino Fundamental<br><u>Anos Finais</u>   | 6° Ano EF    | Vespertino   |
|  | 7° Ano EF    | Vespertino   |
|  | 8° Ano EF    | Matutino     |
|  | 9° Ano EF    | Matutino     |
| Ensino Médio                               | 1ª Série     | Matutino     |
|  | 2ª Série     | Matutino     |
|  | 3ª Série     | Matutino     |